



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 564/2015**

**Autoria: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr. Mario Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize a colocação de duas placas, uma no sentido Cuiabá e outra no sentido Campo Grande, para alertar os vendedores ambulantes que se dirijam até o setor de tributos de nosso município. **J U S T I F I C A T I V A** A indicação se faz necessária, visto que esses vendedores estacionam seus veículos, comercializam seus produtos, levando seus lucros para sua cidade de origem e não pagam os devidos tributos que comerciantes locais pagam. Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015.

**Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015**

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito  
Vereador(a) - PSDB

